



LEI MUNICIPAL Nº 1054 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Republicado por incorreção

Publicado em	28/08/2015
No Jornal	Diário MS
Edição nº	5656
mah. 674 Jania	

O Município de Glória de Dourados autoriza Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, a operacionalizar o aterro municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ARCENO ATHAS JUNIOR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, pessoa jurídica de direito público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, CNPJ nº 11.417.963/0001-39, com endereço na Rua Tancredo de Almeida Neves, parque DEFAP, s/nº, - em Glória de Dourados - MS, a operacionalizar o Aterro Sanitário localizado na 3ª Linha, km 5,5 nascente, nesta cidade, respeitando a legislação pertinente sem prejuízo da devida fiscalização e a revogação da autorização a critério da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Glória de Dourados, 26 de Agosto de 2015.

Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal